LEI Nº. 1.735/74

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício, o crédito especial de CR$1.210,00 (hum mil duzentos e dez cruzeiros), destinado ao pagamento de igual importância ao Sr. José Antônio, para pagamento das despesas que mesmo, teve com seu veículo abalroado pela Rural Willis do Município;

ART. 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a isentar o funcionário da Prefeitura, o Sr. José Gonçalves Barbosa de reembolsar o Município da referida importância, ficando o mesmo isento de qualquer importância sobre o ocorrido, seja a que título for;

ART. 3º - O crédito ora solicitado, se destina para o fim exclusivo de cumprimento do constante dos ARTs. 1º. e 2º desta Lei.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE MAIO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal